



Câmara Municipal de Piraí (RJ)



PROTOCOLO GERAL 1045/2025
Data: 31/10/2025 - Horário: 11:52
Legislativo

MENSAGEM Nº 079/2025

Piraí, 31 de outubro de 2025.

C.M.P PIRAI-RJ.
Processo nº 1045
Rubrica J Fls 02

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus Ilustres Pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projetos de Leis que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, destinados ao reforço da dotação orçamentária, para a execução de despesas essenciais à continuidade dos serviços públicos

As propostas apresentadas na forma dos Projetos de Leis em anexo, tornaram-se fundamental, no sentido de possibilitar os ajustes necessários à boa execução orçamentária, em especial para atender as demandas junto as Secretarias Municipais, garantindo assim a regularidade das ações administrativas e o cumprimento das metas previstas para o exercício em curso.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação dos Projetos em apenso, em regime de urgência, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.


LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
PIRAÍ – RJ.

PROJETO DE LEI N° 11 /2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.700,00 (duzentos e setenta mil e setecentos reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA			
1210.13.392.0010.2056	33903900	15010000	270.700,00
TOTAL			270.700,00

Artigo 2º - Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação provenientes da seguinte receita: 1990991100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primarias Principal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PROJETO DE LEI N° 12/2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.272,42 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1220.11.334.0022.2313	33903000	15000000	35.320,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1131.08.243.0004.2023	33903000	15000000	952,42
TOTAL			36.272,42

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1220.11.334.0022.2313	33903900	15000000	35.320,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1131.08.243.0004.2023	33903900	15000000	952,42
TOTAL			36.272,42

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
